

TERMO ADITIVO

Processo nº 50009.000166/2021-57

Unidade Gestora: SELOG/RR

**2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº
00463/2021
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MÃO DE
OBRA TERCEIRIZADA
DE APOIO
ADMINISTRATIVO
QUE FAZEM ENTRE SI
O DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL NO
ESTADO DE
RORAIMA E A
EMPRESA H.
MAANAIN SERVIÇO
EMPREENDIMENTO
EIRELI.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT/Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura - MI, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Avenida Ville Roy, 3611, Canarinho, CEP: 69306-595- Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0026-69, neste ato representado pelo Superintendente Regional o Senhor **IGO GOMES BRASIL**, nomeado pela portaria nº 414 de 14 de maio de 2023, do Diretor Geral do DNIT, publicada no DOU nº 91, de 15 de maio de 2023, seção 02, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **H. MAANAIN SERVIÇO EMPREENDIMENTO EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.698.837/0001-59, sediado(a) na Rua Soldado-Policia Militar Wilson Paulino da Silva nº 614, Bairro Caranã, CEP 69.313-602, Boa Vista/RR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **HEDYANY APARECIDA SANTO BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade nº 213***, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, e CPF nº 731.171.***-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 00463/2021**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual com reflexo financeiro do contrato nº 00463/2021.

1.2. **ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM REFLEXO FINANCEIRO**, relativo a 08 (oito) postos, na ordem de R\$ 618.049,92 (seiscentos e dezoito mil quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor anual do contrato passando, assim, para ordem

de R\$ 2.639.800,32 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil e oitocentos reais e trinta e dois centavos), objetivando alinhar o contrato e adequar às atuais demandas administrativas da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima, de acordo com a planilha abaixo, a contar da efetiva formalização do presente termo.

PLANILHA ATUAL - MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA

Local de Prestação do Serviço	Função	Valor do Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal	Total Anual
DNIT - RORAIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 3.752,07	10	R\$ 37.520,70	R\$ 450.248,40
DNIT - RORAIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 6.438,02	17	R\$ 109.446,34	R\$ 1.313.356,08
DNIT - RORAIMA	MOTORISTA	R\$ 5.378,04	04	R\$ 21.512,16	R\$ 258.145,92
			31	168.479,20	R\$ 2.021.750,40

PLANILHA A SER ALTERADA - MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA

Local de Prestação do Serviço	Função	Valor do Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal	Total Anual
DNIT - RORAIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 3.752,07	10	R\$ 37.520,70	R\$ 450.248,40
DNIT - RORAIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 6.438,02	25	R\$ 160.950,50	R\$ 1.931.406,00
DNIT - RORAIMA	MOTORISTA	R\$ 5.378,04	04	R\$ 21.512,16	R\$ 258.145,92
			39	219.983,36	R\$ 2.639.800,32

1.3. DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo tem fundamento legal no Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, nas Cláusulas Terceira e Décima Quinta do Contrato nº **00463/2021** e sua formalização fora autorizada pela Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima, Substituta, conforme Proc. Adm. nº 50009.000166/2021-57, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES

2.1. São introduzidos no Contrato original, os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação, suplementação ou modificação às disposições contratuais vigentes:

"CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO"

2.2. A Cláusula Terceira passa a vigorar com a seguinte redação:

2.3. O valor mensal máximo da contratação é de R\$ 219.983,36 (duzentos e dezenove mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 2.639.800,32 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil e oitocentos reais e trinta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes dessa contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o Exercício de 2023, a cargo da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima, cujo programa de trabalho e elemento de despesa constarão da Nota de Empenho ser empenhada, para atender a contratação, que fica fazendo parte integrante do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A contratada deverá apresentar reforço da garantia contratual (no percentual de 5% do valor do contrato atualizado), devendo abranger a vigência do aludido contrato, acrescentado-se, ainda, 90 (noventa reais) dias de validade posterior ao término do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - EFICÁCIA

5.1. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

IGO GOMES BRASIL
Superintendente Regional do DNIT/RR

HEDYANY APARECIDA SANTO BRAGA
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Hedyany Aparecida Santo Braga, Usuário Externo**, em 12/09/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igo Gomes Brasil, Superintendente Regional no Estado de Roraima**, em 12/09/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15630924** e o código CRC **B2AAF24A**.

Referência: Processo nº 50009.000166/2021-57

SEI nº 15630924



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Av. Ville Roy, 3611
CEP 69306-595
Boa Vista/RR |